



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº 02/2010

FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, faz saber que:

A Assembleia Municipal de Olhão reunirá em Sessão Ordinária no próximo dia 23 de Fevereiro (3ª feira), pelas 21.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a actividade municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro;
2. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a estrutura orgânica do Município, no uso das competências atribuídas pelas alíneas a), b), c), d), e) e f), com excepção da definição do estatuto remuneratório dos Chefes de Divisão, previsto na 2ª parte da referida alínea e), tudo do artº 6º do D.L. nº 305/09 de 23 de Outubro;
3. Aprovar por proposta da Câmara Municipal o Regulamento da Casa da Juventude de Olhão ao abrigo do disposto nas alíneas a) e) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
4. Eleger o Presidente de Junta de Freguesia, que irá representar as freguesias do Concelho, no Conselho Municipal de Educação, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do art.º 5 do Decreto-Lei nº. 7/2003 de 15 de Janeiro com a redacção que foi dada pelo Artigo único da Lei 41/2003 de 22 de Agosto e da alínea r) do nº. 1 do artº 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

5. Eleger quatro cidadãos eleitores, para integrarem a comissão alargada da comissão de protecção de crianças e jovens em perigo de Olhão, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do artº.17 da Lei nº. 147/99 de 1 de Setembro e da alínea r) do nº. 1 do artº 53 da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
6. Eleger um vogal para integrar o Conselho Consultivo do Hospital Distrital de Faro, nos termos do previsto no artº 16, alínea b) do nº. 1 do Decreto-Lei nº. 188/03 de 20 de Agosto;
7. Eleger quinze cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Segurança, nos termos do disposto no artº 4 do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, publicado no Apêndice 1, II série nº. 1 de 2 de Janeiro de 2001;
8. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Regulamento de utilização do Auditório Municipal, sob condição da respectiva proposta ser aprovada na reunião da Câmara Municipal agendada para 17.02.2010.

Olhão, 11 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)